

nicipal de Muaná/Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. Contratada E M C TAVARES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 09.437.086/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE LINK DEDICADO COM ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA. Valor total estimado da contratação R\$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), Vigência: 04/03/2020 a 03/03/2021. Data da Assinatura 04/03/2020.

Contrato nº 042/2020. Origem: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 04/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2019 da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista. Contratante: Prefeitura Municipal de Muaná. Contratada E M C TAVARES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 09.437.086/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE LINK DEDICADO COM ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA. Valor total estimado da contratação R\$39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), Vigência: 04/03/2020 a 03/03/2021. Data da Assinatura 04/03/2020.

Contrato nº 043/2020. Origem: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 04/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2019 da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista. Contratante: Prefeitura Municipal de Muaná/ FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB. Contratada E M C TAVARES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 09.437.086/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE LINK DEDICADO COM ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA. Valor total estimado da contratação R\$39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), Vigência: 04/03/2020 a 03/03/2021. Data da Assinatura 04/03/2020.

Contrato nº 044/2020. Origem: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 04/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2019 da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista. Contratante: Prefeitura Municipal de Muaná/ Secretaria Municipal de Saúde. Contratada E M C TAVARES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 09.437.086/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE LINK DEDICADO COM ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA. Valor total estimado da contratação R\$39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), Vigência: 04/03/2020 a 03/03/2021. Data da Assinatura 04/03/2020.

Protocolo: 537383

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, detização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares e prédios que compõem os órgãos do sistema de ensino, do município de Óbidos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, durante o exercício de 2020. Empresas: W. C. DA SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME, CNPJ: 24.048.400/0001-35, Valor Global: R\$ 75.998,50 (Setenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e PREVENSAN CENTRO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ: 18.556.433/0001-93, Valor Global: R\$ 49.050,00 (Quarenta e nove mil e cinquenta reais). Data da Homologação: 26/03/2020. JAIME COSTA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação - Decreto nº. 0531/2018.

Protocolo: 537384

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. Objeto Contratação de Empresa Especializada em execução do projeto de educação em gestão de resíduos sólidos com Ênfase na Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis nas Comunidades do Alto Pará, Bela Vista, Nossa Senhora de Aparecida e Comunidade Sombra Santa, Conforme Convênio nº 894749/2019 e Proposta nº 050528/2019 - Fundação Nacional de Saúde, O resultado da licitação realizada no dia 25/03/2020. Empresa vencedora Total: Renato dos Santos Silva Serviços - Me CNPJ 17.281.172/0001-83; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.** Objeto Registro de Preços Para Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo Pertinente para aquisição de materiais de Consumo, Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, Materiais Para Copa e Cozinha, Gás Glp e Água Mineral Para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos participantes, o resultado da licitação realizada no dia 26/03/2020. Empresa vencedora Total: D & A Souza Comercio Ltda CNPJ 10.845.199/0001-02. Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20200135; ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Placas Contratada (O): Mais Brasil Construtora Eireli; Objeto: Registro de Preço Para Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Continuados de Manu-

tenção Predial Preventiva e Corretiva. Valor Total: R\$ 4.973,26 (quatro mil novecentos e setenta e três e vinte e seis centavos); Vigência: 24 de fevereiro de 2020 extinguindo-se em 25 de maio de 2020; Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2020. Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

DECRETO Nº 017/2020

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Enxurrada - 1.2.2.0.0, conforme IN/MI 02/2016. A Excelentíssima Senhora Prefeita de Placas, LEILA RAQUEL POSSIMOSER, localizado no estado do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO QUE pelas fortes chuvas que acometeram o município nos meses de fevereiro e março ocasionando o agravamento em várias localidades da área rural como na área urbana do município, causando enxurrada;

CONSIDERANDO QUE em decorrência da enxurrada causou danos nas ruas da cidade com imensas crateras, as estradas das vicinais com trechos com alagamento e bueiro rompido pela quantidade da passagem de água no local e várias pontes destruídas e outras parcialmente destruídas dificultando e muita das vezes impedindo a trafegabilidade dos moradores;

CONSIDERANDO QUE em decorrência dos referidos danos os prejuízos humanitários e materiais são incalculáveis no momento;

CONSIDERANDO QUE em razão do município ter sofrido com as enxurradas várias comunidades ficaram isoladas necessitando de assistência básica, assistência médica e suprimentos, e:

CONSIDERANDO QUE o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de situação de emergência, conforme protocolado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastre - S2ID:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergências áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurrada - COBRADE 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, em 25 de março de 2020. Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal de Placas.

Protocolo: 537438

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/PMSA/SEMUS

www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de Projeto de Educação em Saúde Ambiental em Gestão de resíduos sólidos no município de Santana do Araguaia-PA Convênio Funasa nº CV 569/2019.